

Fwd: Dúvidas da Dispensa nº 10 processo nº. 135/2024 - item 6.33



De

<vancerqueira@gmail.com>

Para

<licitacao4@saojosedoriopardo.sp.gov.br>, <licitacao2@saojosedoriopardo.sp.gov.br>

Data

08/10/2024 14:03

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

De: Vanessa Silva <vancerqueira@gmail.com>

Data: 8 de outubro de 2024 13:40:47 BRT

Para: Ana Beatriz <licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br>

Assunto: Dúvidas da Dispensa nº 10 processo nº. 135/2024 - item 6.33

Boa tarde,

Por favor, preciso de esclarecimento sobre o item 6.33 no processo 135. Quais documentos são necessários para cumprir este item? Vocês tem modelo?

6.33. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.33.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

6.33.2. Atestados de serviços executados em conformidade com as normas ambientais e legais aplicáveis.

6.33.3. Atestado em conformidade com o art. 67, § 1º e 2º da Lei 14.133, que será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos aos atestados.

6.33.4. Será admitida, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

6.33.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.33.6. Caso solicitado, o fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Aguardo

Grata,

--

Eng. Vanessa Cerqueira Silva

São José do Rio Preto – SP - (17) 99201-3047 - e-mail: vancerqueira@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

OFÍCIO Nº **00108/2024/SMAMAZ**

São José do Rio Pardo, 08 de outubro de 2024.

Assunto: **Esclarecimento Dispensa de licitação nº 10/2024 – Contratação de empresa especializada Programa Município Verde Azul.**

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, esclarecer dúvidas referente aos itens 6.33, serão aceitos os seguintes documentos:

Certidões ou Atestados de Capacidade Técnica: Estes documentos devem ser emitidos por clientes anteriores (pessoas jurídicas de direito público ou privado) para quem a empresa já forneceu bens similares ao objeto da contratação. Esse documento deverá conter informações como descrição do serviço, quantidade, prazo de entrega ou execução, declaração de que os serviços prestados foram realizados de acordo com os requisitos técnicos e de qualidade exigidos, data da emissão e assinatura do responsável que emitiu.

Conselho Profissional Competente: Em casos em que a atividade ou o fornecimento de bens exige registro profissional (ex.: engenharias, áreas de saúde, etc.), os atestados podem ser emitidos pelo respectivo conselho de classe (CREA, CAU, CRM, entre outros).

A quantidade da prestação de serviços deverá ser de no mínimo 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido contrato.

Atenciosamente.

Marcos Rogério Maziero Machado
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria

